



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, DE 13 DE ABRIL  
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**LEI Nº 14.766, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre denominar de "Paulo Albuquerque da Rocha - Sr. Paraíba" a Rua J do Bairro Jardim Maria Tereza, no Município de Rondonópolis - MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua "**Paulo Albuquerque da Rocha - Sr. Paraíba**" a Rua J do Bairro Jardim Maria Tereza, no Município de Rondonópolis - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**LEI Nº 14.767, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre denominar de "Radialista Maria Lucimar Sesmilo" a Rua GV - 19 do Bairro Jardim Residencial Sunflower, no Município de Rondonópolis - MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Radialista Maria Lucimar Sesmilo" a Rua GV - 19 do Bairro Jardim Residencial Sunflower, no Município de Rondonópolis - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**LEI Nº 14.768, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a fornecer equipamentos de proteção auricular e similares para estudantes com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes na rede municipal de ensino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente protetores auriculares, abafadores de ruído e demais dispositivos de tecnologia assistiva para controle de estímulos sensoriais auditivos a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências neurodivergentes matriculados na rede municipal de ensino, conforme o disposto nesta Lei.

**Parágrafo Único.** O fornecimento dos equipamentos de que trata o caput deste artigo ficará condicionado à conveniência e à oportunidade do Poder Executivo, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se entender necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**LEI Nº 14.769, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre denominar de "Antonio Ribeiro Torres" a Rua M do Bairro Alfredo de Castro Araujo, no Município de Rondonópolis - MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Antonio Ribeiro Torres" a Rua M do Bairro Alfredo de Castro Araujo, no Município de Rondonópolis - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**LEI Nº 14.770, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Declarar Utilidade Pública Municipal a Subsede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública (Sintep-MT) de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a subsede Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública (Sintep-MT) de Rondonópolis - MT, entidade sem fins lucrativos, com atuação neste município.

**Art. 2º** A entidade de que trata o artigo anterior tem por finalidade a defesa dos direitos dos profissionais da educação, a promoção de atividades culturais, educacionais e sociais, bem como a colaboração com o poder público na formulação de políticas educacionais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO 13.319, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/04/2026.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO ÚNICO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>MATRICULA/ CONTRATO</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>NÍVEL DE PROGRESSÃO</b>
1	MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	06/03/2023	139149-9	1	9,98	2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO 13.320, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no núcleo urbano informal denominado “Jardim Sumaré”, para fins de dar publicidade ao ato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 28, inciso V, da Lei nº 13.465/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no núcleo urbano informal consolidado popularmente conhecido como “Jardim Sumaré”, zona urbana desta cidade.

**Art. 2º** Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Jardim Sumaré” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.321, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Concede a progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO UNICO  
DECRETO Nº 13.321, DE 09 DE ABRIL DE 2026.  
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO DE NÍVEL – ABRIL DE 2026**

Ord	Matrícula	Cnt.	Nome	Cargo Carreira	Admissão	CLASSE	Referência	Temporalidade	Referência a enquadrar
01	105457	4	ADILSON ALVES FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	16/04/2002	14	8	8780	9
02	12114	10	CREUZA ROSA RIBEIRO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/04/2006	13	6	6578	7
03	164879	1	CRISLEY RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30H	11/04/2008	04	6	6593	7
04	112054	1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17/04/2002	13	8	8779	9
05	1555888	1	DAIANE CRISTINA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/2016	13	3	3312	4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

06	165140	1	JOSELIA COSMO DA SILVA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30H	11/04/2008	04	6	6593	7
07	109568	2	LUCIA INES ZONTA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17/04/2002	13	8	8779	9
08	98850	3	ROSANA TEODORA BORGES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/2002	13	8	8787	9
09	164887	1	SONIA APARECIDA AMARAL FREITAS DE ARAUJO	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30H	11/04/2008	04	6	6593	7
10	112020	1	WELLINGTON ROBERTO DE SENA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17/04/2002	13	8	8779	9



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.322, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Concede a progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/04/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 13.322, DE 09 DE ABRIL DE 2026.  
PROGRESSÃO DE CLASSE  
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Ord	Mat.	Cont	Nome	Cargo	Admissão	Vínculo	Classe De	Classe Para	Efeitos	Escolaridade		Resultado
1	92266	20	FATIMA SILVA ALBUQUERQUE	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/2019	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	dez/25	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
2	148610	14	GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/2019	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	jan/26	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
3	195030	4	LIDIA GRUSEGOCH	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2012	EFETIVO	C Tab 735	D Tab 736	jan/26	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
4	108553	1	LUCIMARA AFONSO CASTILHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	D Tab 736	E Tab 737	dez/25	MESTRADO	DOCTORADO	APROVADO
5	117200	4	SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	dez/25	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
6	127370	17	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	Abr/2026	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.323, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece as diretrizes financeiras e contratuais vinculantes relativas às condições de parcelamento aplicáveis à alienação de bens imóveis públicos municipais mediante Leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.685, de 28 de setembro de 2023, e da Lei Municipal nº 14.497, de 22 de outubro de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece o *leilão* como modalidade licitatória expressamente prevista no ordenamento jurídico, destinada, entre outras finalidades, à alienação de bens imóveis pertencentes ao Poder Público;

**CONSIDERANDO** que o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que fundamenta a autorização legislativa local, condiciona a alienação de bens imóveis públicos à prévia avaliação, à comprovação do interesse público e ao cumprimento dos requisitos formais estabelecidos na legislação vigente, reforçando a necessidade de que as condições da alienação sejam definidas por ato administrativo motivado antes da abertura do certame;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11.685, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta no âmbito do Município de Rondonópolis a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe expressamente sobre os requisitos do leilão administrativo, determinando a realização de *avaliação prévia dos bens*, a fixação de *valores mínimos*, a definição da *forma e do prazo de pagamento*, as condições de participação e a realização da sessão pública preferencialmente na modalidade eletrônica, vedando, em seu art. 146, § 1º, a exigência de comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, conferindo assim o marco normativo local dentro do qual o presente certame deve se realizar;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos municipais, mediante licitação na modalidade Leilão, consubstanciada na Lei Municipal nº 14.497, de 22 de outubro de 2025, que alcança 24 (vinte e quatro) imóveis integrantes do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** que os arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 14.497/2025 estabelecem as diretrizes gerais acerca das condições de pagamento — incluindo a possibilidade de parcelamento —, da imissão na posse, das garantias exigíveis e da formalização contratual, remetendo ao Edital a disciplina dessas condições, o que pressupõe, necessariamente, a prévia definição administrativa de seu conteúdo por ato motivado da autoridade competente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das minutas de editais e de instrumentos contratuais a serem utilizados pelos leiloeiros oficiais credenciados pelo Município, garantindo coerência, eficiência administrativa e uniformidade procedimental entre os lotes do certame;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município exarada no Parecer Jurídico nº 66/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, de 08 de abril de 2026, que, no exercício do controle



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, aponta a necessidade de prévia formalização administrativa e motivada das condições do parcelamento, por ato específico da autoridade competente, como requisito de validade, de transparência e de segurança jurídica do certame;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as diretrizes financeiras e contratuais vinculantes que deverão compor obrigatoriamente as minutas dos Editais e respectivos Contratos decorrentes do Leilão de Bens Imóveis autorizado pela Lei Municipal nº 14.497, de 22 de outubro de 2025.

**Art. 2º** O pagamento do valor da arrematação dos bens imóveis poderá ser realizado da seguinte forma:

I – À vista; ou

II – Parcelado, mediante o pagamento prévio de entrada (sinal) correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, com concessão de período de carência de 3 (três) meses para o início do pagamento do saldo devedor remanescente, o qual será dividido em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

**Parágrafo único.** Em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 14.497/2025, em se tratando o adquirente de Cooperativas que desenvolvam atividades industriais e de bens e de serviços, o prazo para quitação do saldo remanescente poderá ter prazo dobrado.

**Art. 3º** As parcelas vincendas sofrerão atualização monetária periódica, adotando-se como índice oficial de correção o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, ou outro índice legal que venha a substituí-lo.

**Art. 4º** Nas aquisições na modalidade parcelada, o próprio imóvel arrematado ficará gravado com cláusula de Alienação Fiduciária em Garantia em favor do Município de Rondonópolis/MT, até a integral liquidação do saldo devedor.

**Art. 5º** Conforme determinação do art. 6º da Lei Municipal nº 14.497/2025, o arrematante será imitido na posse do imóvel a partir da comprovação do pagamento do preço à vista ou da quitação do valor da entrada (sinal) correspondente à 1ª (primeira) parcela.

**Parágrafo único.** A partir do marco temporal definido no caput, o adquirente assumirá integral e exclusiva responsabilidade por todos os tributos, taxas e encargos que incidam sobre o bem.

**Art. 6º** Até a efetiva quitação do saldo devedor, a relação jurídica será regida por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária.

**Parágrafo único.** A Escritura Pública Definitiva será outorgada pela Municipalidade aos respectivos adquirentes somente após a quitação integral do valor da aquisição, correndo as despesas, custas,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

emolumentos e tributos por conta exclusiva do adquirente, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 14.497/2025.

**Art. 7º** O atraso no pagamento de qualquer parcela sujeitará o arrematante à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

**Parágrafo único.** A inadimplência superior a 90 (noventa) dias consecutivos ensejará a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública, com a imediata reversão do imóvel ao patrimônio municipal, retenção de percentual a título de perdas e danos e aplicação de taxa de fruição, cujos percentuais deverão estar expressamente estipulados na minuta contratual de parcelamento.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.324 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera incisos do §3º do art. 5º do Decreto nº 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina a distribuição de cotas para as secretarias municipais referentes ao regime de suprimento de fundos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, incisos XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.602, de 3 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se os incisos XVII, XXII e XLIX:

**“Art. 5º**

(...)

**§3º**

(...)

**XVII** - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer- 10.000 cotas

(...)

**XXII** - Secretaria Adjunta de Cultura e Juventude - 10.000 cotas

(...)

**XLIX** - Secretaria Adjunta de Educação - 10.000 cotas

(...)

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 7.602 de 03/06/2015, permanecem Inalterados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de abril de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.325 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados relativos ao exercício anterior, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** as Orientações dos Procedimentos Contábeis Específicos contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), define diretrizes de Planejamento, Controle e Transparência na Gestão das Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta TCE/MT nº 8/2016 – TP, a qual dispõe que os valores correspondentes aos Restos a Pagar Não Processados poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares ou especiais imediatamente após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados”, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

RP	CREDOR	VALOR
Empenho 2006000265/2025	Conceito Serviços Técnicos Eireli	R\$ 57.761,90

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de abril de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13-04-2026.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
341/2026	18981200	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 09/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	147516003	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 09/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
341/2026	155933600	Beatriz do Carmo Muniz	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 08/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
341/2026	155882800	Ingrid Soares Dos Santos	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 12/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	12470201	Iracy Pinheiro da Prociuncla	Docente	<b>01 dia – no dia 10/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	156235100	Lorena Vicente da Silva Fernandes	Docente	<b>01 dia – no dia 10/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	20561300	Luciana Santana da Silva Passos de Almeida	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 09/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	<b>01 dia – no dia 10/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	155602700	Marta Souza Rodrigues	Docente	<b>08 dias – a partir do dia 10/04/2026 – Licença Médica.</b>
341/2026	1560016	Paola Goncalves Souza de Oliveira	Docente	<b>01 dia – no dia 10/04/2026 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

341/2026	21615100	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	156002800	Sara Ferreira Guimaraes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	612075000	Vera Lucia de Moraes Souza	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
341/2026	155224600	Cristiane Mendonca da Fonseca	Assistente Social	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	1734500	Jose Carlos Bortoloti	Assistente Social	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
341/2026	15577690	Alessandra Fabricia Cavalcante Moreira de Souza	Médico da Família	<b>11 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	11418900	Altair Pires Ferreira	Técnico Instrumental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2026</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
341/2026	612198700	Avelino Nunes Natis	Médico da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	21380200	Eliane Ferreira da Silva	Enfermeiro	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	19367400	Isabel Pereira de Almeida	Auxiliar Consultório Dentario da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	1560949	Jose Rodrigues Neto	Médico da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	155672100	Luana Leticia Rodrigues Reynaud	Especialista em Saúde	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	11938500	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

341/2026	155572700	Luzane Portugues de Lima	Técnico de Enfermagem da Família	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	11493600	Maria Neide Francisco de Moura Santos	Técnico Instrumental	<b>16 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	15559690	Mayara Sampaio Maia	Nutricionista	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>11/04/2026</b> – <b>Licença Maternidade.</b>
341/2026	15593610	Michael Leite da Silva	Médico da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
341/2026	155905600	Renata Martins Antunes	Agente de Combate as Endemias	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP  
RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3021/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE JESSIKA DALLYLA GONCALVES OLIVEIRA, ORIENTADOR SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2025/SMGP E A LEI Nº 14.590/2025, REALIZADO JUNTO SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

**Contratado(a):** JESSIKA DALLYLA GONCALVES OLIVEIRA

**Cargo:** ORIENTADOR SOCIAL

**Remuneração Mensal:** 3263,72

**Vigência:** 06/04/2026 até 01/03/2027

**Data da Assinatura:** 06/04/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSIKA DALLYLA GONCALVES OLIVEIRA.

Rondonópolis, 13 de abril de 2026.

**YASMIM VITOR DE CARVALHO**

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de  
Recursos Humanos em Ações Sociais  
Portaria nº 36.092/2024

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação  
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP  
RELAÇÃO DE RESCISÃO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2418/2026	DANTIELY MARTINS FERREIRA 1564047002	R\$ 5.538,32	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO

DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2418/2026, A PARTIR DO DIA 01/04/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2433/2026	GIOVANNA RODRIGUES REBOUCAS MARTINS 6122789001	R\$ 5.538,32	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO

DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2433/2026, A PARTIR DO DIA 13/04/2026.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2450/2026	LEONARDO NOGUEIRA LINHARES 1563213003	R\$ 3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7115 - ORIENTADOR SOCIAL

DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2450/2026, A PARTIR DO DIA 01/04/2026.

Rondonópolis, 13 de abril de 2026.

**YASMIM VITOR DE CARVALHO**  
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de  
Recursos Humanos em Ações Sociais  
Portaria nº 36.092/2024

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação  
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), por meio de plataforma digital com atendimento remoto em tempo real, em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), para garantir a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas e com deficiência auditiva no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos.

O presente adiamento fez-se necessário em razão da necessidade de correção das regras de medição e pagamento constantes no edital, tendo em vista que tais ajustes podem impactar a formulação das propostas e a regularidade do procedimento licitatório.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Nova data de abertura das Propostas: **05/05/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E  
JORNAL A TRIBUNA.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Em 07/04/2026 às 15:29 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 22/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE FILTROS E KITS PRÉ FILTROS PARA OSMOSES REVERSAS UTILIZADAS NAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (UTI).**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 30/03/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/04/2026

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: JGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.677.507/0001-10**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129161	93193-4	ELEMENTO FILTRANTE - CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PRENSADO (CARBON BLOCK), DIMENSÕES PADRÃO 10" X 2,5" (ALTURA X DIÂMETRO) (254 MM X 63,50 MM), COM EFICIENTE DE FILTRAGEM MÍNIMA DE 5 ?M (MICRAS). CARTUCHO COMPATÍVEL COM CARCAÇAS PADRÃO 10" X 2,5". INDICAÇÃO: REDUÇÃO DO CLORO, ODORES, SABORES INDESEJÁVEIS E COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS NA ÁGUA. DEVE REETER: SEDIMENTOS, PARTÍCULAS E MICROCONTAMINANTES.	Unidade	650	RS43,47	RS28.255,50
02	129162	00086990	ELEMENTO FILTRANTE - CARTUCHO DE PP (POLIPROPILENO), DIMENSÕES PADRÃO 10" X 2,5" (ALTURA X DIÂMETRO) (254 MM X 63,50 MM), COM EFICIENTE DE FILTRAGEM MÍNIMA DE 5 ?M (MICRAS). CARTUCHO COMPATÍVEL	Unidade	947	RS13,47	RS12.756,09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			COM CARÇAÇAS PADRÃO 10" X 2,5". INDICAÇÃO: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, SEDIMENTOS, FERRUGEM E DEMAIS IMPUREZAS EM SISTEMAS DE PRÉ-FILTRAGEM, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO.				
03	129289	00037139	KIT PRÉ-FILTRO DUPLO - CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE FILTRAGEM DUPLA, COMPOSTO POR 01 SUPORTE DUPLO, 01 CARÇAÇA TRANSPARENTE E 01 CARÇAÇA BRANCA / OPACA, IDEAL PARA PRÉ-FILTRAGEM EM SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO OU OSMOSE REVERSA. PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS, PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES SUBSEQUENTES E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA.	Unidade	12	RS283,28	RS3.399,36
04	129160	000903414	KIT PRÉ-FILTRO TRIPLO - CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE FILTRAGEM TRIPLA, COMPOSTO POR 01 SUPORTE DUPLO, 02 CARÇAÇAS TRANSPARENTES E 01 CARÇAÇA BRANCA / OPACA, IDEAL PARA PRÉ-FILTRAGEM EM SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO OU OSMOSE REVERSA. PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS, PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES SUBSEQUENTES E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA.	Unidade	12	RS423,00	RS5.076,00

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

**EMPRESA: JGS COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.677.507/0001-10**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$49.486,95 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:37

Rondonópolis, 07 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 22/2026, aberta do dia **30/03/2026 a 02/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE FILTROS E KITS PRÉ FILTROS PARA OSMOSES REVERSAS UTILIZADAS NAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (UTI).**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: JGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.677.507/0001-10**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	129161	93193-4	ELEMENTO FILTRANTE - CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO PRENSADO (CARBON BLOCK), DIMENSÕES PADRÃO 10" X 2,5" (ALTURA X DIÂMETRO) (254 MM X 63,50 MM), COM EFICIENTE DE FILTRAGEM MÍNIMA DE 5 ?M (MICRAS). CARTUCHO COMPATÍVEL COM CARCAÇAS PADRÃO 10" X 2,5". INDICAÇÃO: REDUÇÃO DO CLORO, ODORES, SABORES INDESEJÁVEIS E COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS NA ÁGUA. DEVE REETER: SEDIMENTOS, PARTÍCULAS E MICROCONTAMINANTES.	Unidade	650	RS\$43,47	RS\$28.255,50
02	129162	00086990	ELEMENTO FILTRANTE - CARTUCHO DE PP (POLIPROPILENO), DIMENSÕES PADRÃO 10" X 2,5" (ALTURA X DIÂMETRO) (254 MM X 63,50 MM), COM EFICIENTE DE FILTRAGEM MÍNIMA DE 5 ?M (MICRAS). CARTUCHO COMPATÍVEL COM CARCAÇAS PADRÃO 10" X 2,5". INDICAÇÃO: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, SEDIMENTOS,	Unidade	947	RS\$13,47	RS\$12.756,09



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

			FERRUGEM E DEMAIS IMPUREZAS EM SISTEMAS DE PRÉ-FILTRAGEM, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO DOS SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO.				
03	129289	00037139	KIT PRÉ-FILTRO DUPLO - CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE FILTRAGEM DUPLA, COMPOSTO POR 01 SUPORTE DUPLO, 01 CARCAÇA TRANSPARENTE E 01 CARCAÇA BRANCA / OPACA, IDEAL PARA PRÉ-FILTRAGEM EM SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO OU OSMOSE REVERSA. PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS, PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES SUBSEQUENTES E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA.	Unidade	12	RS283,28	RS3.399,36
04	129160	000903414	KIT PRÉ-FILTRO TRIPLO - CONJUNTO COMPLETO PARA SISTEMA DE FILTRAGEM TRIPLA, COMPOSTO POR 01 SUPORTE DUPLO, 02 CARCAÇAS TRANSPARENTES E 01 CARCAÇA BRANCA / OPACA, IDEAL PARA PRÉ-FILTRAGEM EM SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO OU OSMOSE REVERSA. PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE IMPUREZAS, PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES SUBSEQUENTES E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA.	Unidade	12	RS423,00	RS5.076,00

**Valor total da proposta, R\$49.486,95 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Rondonópolis, 07 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º 51/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **JGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua Antonio Vargas Netto, n.º 1159, bairro: Conjunto Habitacional Milton De Paula Walter, Campo Mourao- PR, CNPJ: **39.677.507/0001-10**

**OBJETO: CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE FILTROS E KITS PRÉ-FILTROS PARA OSMOSES REVERSAS UTILIZADAS NAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (UTI).**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$49.486,95 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário Municipal de Saúde - Interino do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **MULT AR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Alminda Laranjeira de Moura, nº 1253 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-149, inscrito no CNPJ: 33.121.338/0001-50.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.581,29 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril 2026.

**Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde - Interino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário Municipal de Saúde - Interino do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **JEFERSON ORMAY SEGATTI**, com endereço na Rua Paraná, nº 61 – Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis - MT, 78705-872, inscrito no CNPJ: 33.664.531/0001-38.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.581,29 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril 2026.

**Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde - Interino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário Municipal de Saúde - Interino do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **64.140.613 RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ**, com endereço na Rua Januária, nº 578 – Jardim Rondonia, Rondonópolis - MT, 78730-514, inscrito no CNPJ: 64.140.613/0001-07.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.581,29 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril 2026.

**Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde - Interino



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 43/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, Secretário Municipal de Saúde - Interino do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO**, com endereço na Av. Magnolia Angelica de Araujo, nº 3406 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-119, inscrito no CNPJ: 27.679.470/0001-80.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 257.581,29 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril 2026.

**Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde - Interino



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**XX ADENDO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES CONCENTRADAS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER AO CENTRO DE NEFROLOGIA.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.672.341,60

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO CONFECCÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 750.000,00

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO CONFECCÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 10.000,00

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO CONFECCÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 60.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 270.000,00

**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 220.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**Onde se lê:**

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS DE AULA NO RESIDENCIAL DOM OSÓRIO.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 11.764.664,23

**Leia-se:**

**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 16.433.011,91



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 164/2026**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidade funcional de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e na Lei Complementar n.º 417/2022, que disciplinam o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Rondonópolis e os procedimentos administrativos disciplinares, bem como na Lei Federal n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, inscritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, bem como a garantia do contraditório e da ampla defesa assegurada pelo artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício n.º 1082/2025/DRH-EDUCAÇÃO, de 15 de dezembro de 2025, encaminhado sob Protocolo n.º 85384/2025, por meio do qual foi formalmente comunicada a esta Secretaria situação de irregularidade na esfera funcional envolvendo servidor público municipal a ela subordinado;

**CONSIDERANDO** os elementos apurativos encaminhados por meio do Ofício n.º 608/2026, de 24 de fevereiro de 2026, protocolado sob n.º 15385/2026, os quais corroboram a necessidade de instauração do presente procedimento administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rigorosa apuração dos fatos, a identificação dos eventuais responsáveis e a adoção das providências administrativas cabíveis, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da transparência e da proteção ao patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Sindicância Administrativa e nomeada Comissão de Sindicância para conduzir o respectivo processo de apuração, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais estáveis:

Presidente – CLARICE RODRIGUES SANTANA, Matrícula n.º 132705;

Membro – ERIKA CRISTINA MARIANO, Matrícula n.º 89826;

Membro – MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula n.º 119865.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância terá por finalidade apurar os fatos narrados nos documentos protocolados sob n.º 85384/2025 e n.º 15385/2026, relativos à irregularidade na situação funcional do servidor de matrícula n.º 20672001, identificando as circunstâncias do ocorrido e os eventuais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

responsáveis, opinando, ao final, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Sindicância poderá expedir notificações, determinar interrogatórios e oitivas de testemunhas, requisitar perícias, solicitar documentos, informações e esclarecimentos de quaisquer unidades e setores desta Secretaria, bem como adotar todos os meios de prova admitidos em direito necessários ao esclarecimento dos fatos objeto de apuração.

**Art. 4º** O processo de Sindicância Administrativa observará, primordialmente, o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e na Lei Complementar n.º 417/2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999 e, no que couber e houver omissão, as normas dos Códigos de Processo Civil e Penal, sempre prevalecendo a interpretação mais favorável ao investigado quando houver conflito entre normas.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Sindicância deverão guardar sigilo profissional sobre todos os fatos, documentos e informações relacionados ao processo administrativo em que atuarem, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Os membros da Comissão de Sindicância não farão jus a horas extraordinárias pelo exercício das atribuições inerentes ao presente processo administrativo.

**Art. 7º** A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 167 da Lei Municipal n.º 1.752/1990.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº14, RONDONÓPOLIS 10 DE ABRIL DE 2026.**  
Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com a empresa **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA**, e dá outras providências.

**O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora Sra. **DANIELI DÂMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº15636380**, para exercer a função de fiscal do contrato fim de acompanhar e fiscalizar o contrato nº **114/2025**, celebrado entre a empresa **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP**, CNPJ sob o nº**03.178.639/0001-50**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de assinaturas de jornal impresso, conforme as demandas, para atender as unidades Municipais de Ensino de Rondonópolis-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

**Art.2º** – Designar o servidor, **VINICIUS DOS SANTOS RAMOS**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº15617260003**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpre-se:**

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
**Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 86/2026**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 26/2023, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Designar o Sra. **Versiane de Oliveira**, matrícula nº 6120973, como Fiscal dos Contratos (Titular) e a Sra. **Thayanne Correa de Oliveira**, matrícula nº 1560477, Fiscal de Contrato (suplente), ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA</b>	26/2023	“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fotocopia, impressão, digitalização e outros, no município de Rondonópolis-MT.”	01/04/2026 à 31/03/2027

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 31/03/2027.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2026.

**YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO**

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 87/2026**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 77/2026, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL-LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Designar o Sra. Candice Juliane Martins Zaher, **Candice Juliana Martins Zaher**, matrícula nº 6120976, como Fiscal dos Contratos (Titular) e a Sra. **Cibele Alves da Silva**, matrícula nº 6122131001, Fiscal de Contrato (suplente), ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL- LTDA</b>	77/2026	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, higienização de veículos (lava-jato) e borracharia, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico ou virtual ou tecnologia superior.	11/02/2026 à 10/02/2027

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 10/02/2027.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2026.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2026.

**YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 88/2026**

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 130/2024, firmado com a empresa **MADATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **Oseias dos Santos Matias, matrícula nº 198439**, como Fiscal dos Contratos (Titular) e o Sra. **Yasmin Jeniffer de Souza Matos, matrícula nº 1559479**, Fiscal de Contrato (suplente), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
MADATA- TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	130/2024	“Contratação de empresa para Fornecimento de Licenças de Uso de Softwares de Construção Civil e Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria da Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis-MT.”	17/02/2026 à 16/02/2027

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 17/02/2026.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2027.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2026.

**Yasmin Waki Leite Silvério**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA INTERNA Nº 27, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 132/2026**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **THAÍS PINHEIRO GONÇALVES VICENTE DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.822.441-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 636/2025**, celebrado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.**, CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de **GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS, MEDIANTE REDE CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO), E BORRACHARIA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO FÍSICO**, com prazo de vigência de **03/03/2026 a 02/03/2027**.

**Artigo 2º** Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF **XXX.700.331-43**, lotada no Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2026**.

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2026.

**LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO**  
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº83/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 10 DE ABRIL 2026.**

Dispõe sobre a revogação das Portarias Internas de nº61/2026 de 08 de abril de 2026, Portaria Interna de nº 62/2026 de 08 de abril de 2026, Portaria Interna de nº 63/2026 de 08 de abril de 2026, Portaria Interna de nº 64/2026 de 08 de abril de 2026, Portaria Interna de nº 65/2026 de 08 de abril de 2026, e Portaria Interna de nº 66/2026 de 08 de abril de 2026, Portaria Interna de nº 67/2026 de 08 de abril de 2026, 68/2026 de 08 de abril de 2026, 69/2026 de 08 de abril de 2026 e 70/2026 de 08 de abril de 2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a instrução normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle dos contratos administrativo - Fiscal de contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica expressamente revogadas as Portarias Internas relacionadas abaixo:

- Portaria Interna de nº 61/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 62/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 63/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 64/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 65/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 66/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 67/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 68/2026 de 08 de abril de 2026;
- Portaria Interna de nº 69/2026 de 08 de abril de 2026 e
- Portaria Interna de nº 70/2026 de 08 de abril de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

**ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº84/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº195/2026, firmado com a Empresa, **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **Gizele da Silva Anderson**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº195/2026, celebrado entre a Empresa, **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS. Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto de contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

**ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº85/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº196/2026, firmado com a Empresa, **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor, **Vitor Silva Rodrigues**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **1558690003** para exercer a Função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº196/2026, celebrado entre a Empresa, **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS. Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto de contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº86/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº199/2026, firmado com a Empresa, **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **Gizele da Silva Anderson**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula **6121403** para exercer a Função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº199/2026, celebrado entre a Empresa, **E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DO BEM ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS. Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor, **Nayara Correia Ferraz Souza**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a função de Fiscal Substituto de contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária  
Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - AMTC**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024**

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA**

**CONTRATADA: COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**

**CNPJ Nº 07.703.199/0001-63**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE E SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15M<sup>3</sup> DE ARMAZENAMENTO (PARA ABASTECIMENTO DE DIESEL-S10) EM REGIME DE COMODATO E BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA (PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM)**

**VALOR: R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis meses)**

Rondonópolis, 09 de abril de 2026.

**Renata Caroline Espíndola de Arruda**  
Assessora Jurídica AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - AMTC**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024**

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA**

**CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**CNPJ Nº 01.466.091/0025-95**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE E SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15M<sup>3</sup> DE ARMAZENAMENTO (PARA ABASTECIMENTO DE DIESEL-S10) EM REGIME DE COMODATO.**

**VALOR: R\$ 6.000.492,96 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis meses)**

Rondonópolis, 13 de abril de 2026.

**Renata Caroline Espíndola de Arruda**  
Assessora Jurídica AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**CODER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, nos termos do art. 15, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e o Estatuto da CODER, em atendimento à requisição formulada pelo Acionista Único e à recomendação jurídica constante do Ofício Recomendatório nº 01/2026/PGM, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT) e o dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **convoca o Acionista Único e os membros do Conselho de Administração para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 28 de abril de 2026, às 9h30**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, CEP 78720-290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**1. Deliberação acerca da higidez jurídica da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025, diante da existência de possível vício de legalidade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT), da recomendação da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, com fundamento na legislação societária aplicável e do Estatuto Social da companhia.**

Em consonância com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, da empresa a Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

**“§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.**

**§2º Independentemente das formalidades previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem mais de 50% (cinquenta por cento) dos convocados.”**

Fica consignado que a presente convocação observa integralmente o disposto no caput e nos parágrafos do art. 15 do Estatuto Social da CODER, seguindo os prazos e quóruns ali estabelecidos e que os atos deliberados deverão ser devidamente formalizados mediante registro em ata circunstanciada, assegurando-se a transparência, publicidade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

**Otenevílio Ferreira Duarte**

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.536 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 262/2026 O SERVIDOR ELSON LEMOS DOS SANTOS**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **05/03/2026** o Sr. **ELSON LEMOS DOS SANTOS**, portador do RG nº 0XXXXXX-7 SEJSP/MT, CPF/MF nº 690.XXX.XXX-04, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 24, matrícula nº 89869, nomeado através da Portaria Municipal de nº 3.824, de 08/05/1997, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **05/03/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/03/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Abril de 2026.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.537 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 330/2026 A SERVIDORA MARILZA SILVA DA COSTA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **07/04/2026** a Sra. **MARILZA SILVA DA COSTA**, portadora do RG nº 8XXXX-2 SSP/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Agente Administrativo, Nível: 06, matrícula nº 28.1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 64, de 22/01/2009, vinculada ao – SERV SAÚDE - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - MT.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **07/04/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Abril de 2026.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor-Presidente do IMPRO

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**IMPRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor do IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Julgamento, resolve:

**01 – ADJUDICAR** a presente Dispensa de Licitação nº 07/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de evento institucional, contemplando a locação de espaço físico adequado à acomodação de aproximadamente 500 participantes, fornecimento de mobiliário, sistemas de sonorização e iluminação, ambientação do espaço e suporte operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos seguintes termos:

Dotação:

04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18020000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Processo Nº:** 07/2026

**Modalidade:** Dispensa

**Data Adjudicação:** 13/04/2026

**Fornecedor e Itens Declarados Vencedores:**

**Fornecedor:** DEODATO SILVA DE ALMEIDA

**CNPJ:** 29.862.700/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de evento institucional, contemplando a locação de espaço físico adequado à acomodação de aproximadamente 500 participantes, fornecimento de mobiliário, sistemas de sonorização e iluminação, ambientação do espaço e suporte operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 56.000,00

**Valor Total Adjudicado: R\$ 56.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rondonópolis, 13 de abril de 2026.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo - IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**IMPRO**

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 07/2026**

Processo Administrativo Nº 07/2026

**HOMOLOGADO – 13/04/2026**

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21, presentes os fundamentos legais e em conformidade com os requisitos da contratação, resolve:

**1. HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação acima descrita, com o objetivo de atender a demanda do evento institucional “Dia do Aposentado”, de acordo com os requisitos e condições especificados no Aviso e no Termo de Referência.

**2. EMPRESA VENCEDORA:**

**Fornecedor:** DEODATO SILVA DE ALMEIDA

**CNPJ:** 29.862.700/0001-77

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES HOMOLOGADOS:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR. TOTAL</b>
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de evento institucional, contemplando a locação de espaço físico adequado à acomodação de aproximadamente 500 participantes, fornecimento de mobiliário, sistemas de sonorização e iluminação, ambientação do espaço e suporte operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 56.000,00

**Valor Total Homologado: R\$ 56.000,00**

**AUTORIZAÇÃO:**

Fica autorizada a emissão das notas de empenho correspondentes, conforme valores homologados.

Rondonópolis, 13 de abril de 2026.

**AUTORIDADE: DANILO IKEDA CAETANO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026  
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 07(sete) de maio de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E GERENCIAL, DESTINADA AO SETOR DE SANEAMENTO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SANEAR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 13 de abril de 2026.

**Maria das Graças C. Assunção**  
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

**ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE RONDONÓPOLIS - ATIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO  
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE  
RONDONÓPOLIS - ATIRO**

Pelo presente edital, **CONVOCA-SE** a todos os associados patrimoniais para no período compreendido do dia 15 de abril de 2026 até o dia 15 de maio de 2026 efetuarem as inscrições junto a Diretoria ou ao Conselho Fiscal das chapas que desejarem concorrer a eleição que acontecerá no dia 15 de junho de 2026 da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DE TIRO DESPORTIVO E CAÇA DE RONDONÓPOLIS – ATIRO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º: 28.106.585/0001-48, para o triênio de junho de 2026 a junho de 2029.

As chapas inscritas devem observar as regulamentações estatutárias e regimentais, para a inscrição e para a eleição da Diretoria Executiva.

Para a necessária publicidade o presente edital será publicado no DIORONDON, encaminhado pelas mídias sociais do clube e fixado no Mural Físico na sede do Clube.

**DÉCIO CISTIANO PIATTO**  
Presidente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 079 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando nº 049/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 08 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **Sra. CAMILA RANZZANI FERNANDES FIGUEIREDO BERNARDO**, de *ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA*, para *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, onde será lotada no gabinete da vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 080 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício 79-GIV, expedido pelo *Vereador Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*, datado em 06 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. OZIEL GOMES MACHADO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, lotado no gabinete do edil *Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº 081 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 027/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos - Érica Maria Ferreira*, datado em 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sr. Pedro Rodolfo Morelli**, *Analista do Legislativo*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração para **fiscalizar o Primeiro** Apostilamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
041/2025	MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA	27/02/2026 a 27/04/2026

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2026.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº 082 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 027/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos - Érica Maria Ferreira*, datado em 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Sra. Geovana Silva do Nascimento**, *Agente Administrativo*, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, para **fiscalizar** o **Terceiro** Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
009/2023	J. C. DE REZENDE ME	05/04/2026 a 04/04/2027

**Art. 2º - Designar** como fiscal substituto, a **Sra. Jucienne dos Santos Barbosa**, Analista do Legislativo, lotada na *Secretaria Legislativa de Administração*.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de abril de 2026**.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.172, 13 DE ABRIL DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº 083 - DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 029/2026/SLA/NC/CMR, expedido pela *Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos - Érica Maria Ferreira*, datado em 10 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sr. Luciano Salvador Melo Aguilar, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
005/2026	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	13/03/2026 a 13/03/2027

**Art. 2º - Designar** como fiscal substituta, a **Sra. Lais Santos Santana Araujo**, Agente Administrativa, lotada na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2026**.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 13 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas